

ga de materiais de expediente aos núcleos de **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena**, concedendo-lhes 8 e ½ (oito e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 976/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 194/2016/CG/DPE-RO, de 29 de julho de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hans Lucas Immich, Corregedor Auxiliar;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, no período de **31 de julho a 10 de agosto do corrente ano**, onde atuou no Núcleo da Comarca de **Ariquemes/RO**, concedendo-lhe 10 e ½ (dez e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Processo nº: 3001.0756.2016-DPE/RO
Assunto: Aquisição de persianas para o núcleo da Cidadania (Tudo Aqui)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 544/2016/AJDPE-RO prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos

procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa GOIÁS DECORAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.608.139/0001-73, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), para aquisição de persianas com instalação para o núcleo da Cidadania, conforme quantidades e especificações descritas nos autos.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2016.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA N. 984/GAB/DPE,
DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Portaria n. 513/2016/GAB/DPE e a Portaria n. 514/2016/GAB/DPE, ambas de 19.05.2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pelo art. 8º, inc. XIII da Lei Complementar n. 117/94, e

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Vanilda Sapata Jordão, com efeitos a contar de 06.07.2016;

CONSIDERANDO o Memorando n. 081/2016-DPE/COL, de 11 de julho de 2016; e, Memorando n. 083/2016-DPE/COL;

CONSIDERANDO o Parecer n. 555/2016-AJDPE, de 25.08.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da portaria n. 513/2016/GAB/DPE que designou a Servidora Vanilda Sapata Jordão, Chefe de Secretaria de Núcleo, como suplente do membro Gilberto Leite Campelo, fiscal do Contrato Administrativo n. 003/2014/DPE/RO relativo aos autos administrativos n. 3001.595.2013.DPE.RO.

Parágrafo único: fica designado o servidor Juliano Itamar Faria Bordiga, mat. 300098940, Assessor I, para figurar como suplente do fiscal do contrato administrativo n. 003/2014/DPE/RO, que atuará em casos de impedimentos ou afastamentos legais do fiscal.

Art. 2º. Alterar o art. 2º da portaria n. 514/2016/GAB/DPE que designou a Servidora Vanilda Sapata Jordão, Chefe de Secretaria de Núcleo, como suplente do membro Gilberto Leite Campelo, fiscal do Contrato Administrativo n. 021/2015/DPE/RO relativo aos autos administrativos n. 3001.218.2014.DPE.RO.

Parágrafo único: fica designado o servidor Juliano Itamar Faria Bordiga, mat. 300098940, Assessor I, para figurar como suplente do fiscal do contrato administrativo n. 021/2015/DPE/RO, que atuará em casos de impedimentos ou afastamentos legais do fiscal.

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08.07.2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ERRATA

À
PORTARIA N. 506/2016/GAB/DPE PUBLICADA NO DOE 100 DE 03.06.2016, FL. 38.

ONDE SE LÊ: O Fiscal será assistido pela servidora **ELIZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**.

LEIA-SE: O Fiscal será assistido pela servidora **ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**.

Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ERRATA

À
PORTARIA N. 507/2016/GAB/DPE PUBLICADA NO DOE 100 DE 03.06.2016, FL. 38.

ONDE SE LÊ: O Fiscal será assistido pela servidora **ELIZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**.

LEIA-SE: O Fiscal será assistido pela servidora **ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**.

Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 983/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 983, DE 31/08/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.001.03.122.2043.2183	Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de servidores	319011	0100	250.000,00
TOTAL				250.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.001.03.122.2043.2183	Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de servidores	319013	0100	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Secretaria de Estado de Finanças

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa n. 023, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 145, de 05 de agosto de 2016, que "altera a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos e dá outras providências."

Na Tabela de Boletim de Preços de Produtos de Bebidas constante no artigo 11 da Seção I do Capítulo II da instrução normativa 023/2016/GAB/CRE:

ONDE SE LÊ:

"
Itaipava Pilsen (269 ml) 01.03- 03 LT 1,93 07/2016 01/01/2016 1,93 07/2016 01/01/2016 "

LEIA-SE:

"
Itaipava Pilsen (269 ml) 01.03- 03 LT 1,96 07/2016 01/01/2016 1,93 07/2016 01/01/2016 "

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de 2016, 128º da República.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 438/2016/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 1401.02591-0000/2015, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de suprimento de informática (CARTUCHOS, TONERS E FITA DE IMPRESSÃO E OUTROS), a fim atender a necessidade desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN. Sendo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art.43, consoantes as previsões do art.8 e art.27 do Dec.Estadual n.12.206/06, e ainda, art.49 da Lei Federal n.8666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s): **TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ: 02.251.574/0001-68, vencedora dos itens: 12; 18; 22; 23 e 30 no valor global de R\$ 60.207,12 (sessenta mil duzentos e sete reais e doze centavos); **MARYPAM COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 02.877.958/0001-90, vencedora dos itens: 17; 19 e 20; no valor global de R\$ 165.640,20 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos); **FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME** - CNPJ: 03.354.744/0001-00, vencedora dos itens: 02; 04; 05; 13; 14; 15 e 16 no valor global de R\$ 298.854,00 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ:

04.730.292/0001-79, vencedora dos item: 24 no valor global de R\$ 101.880,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais); **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME** - CNPJ: 08.692.456/0001-71, vencedora dos itens: 01; 08 e 27 no valor global de R\$ 36.895,56 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta seis centavos); **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** - CNPJ: 15.749.688/0001-84, vencedora dos itens: 09; 11; 25; 26 e 28 no valor global de R\$ 23.504,76 (vinte três mil quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos); **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** - CNPJ: 17.099.595/0001-87, vencedora do itens: 06 e 10 no valor global de R\$ 132.199,20 (cento e trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos) e **MEGGARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** - CNPJ: 63.785.398/0001-39, vencedora do item: 21 no valor global de R\$ 12.799,80 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) que tiveram suas propostas classificadas no referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 01 de setembro de 2016.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula: 300014762

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 024/2016/GAB/CRE.
Porto Velho, 26 de agosto de 2016.

Disciplina os procedimentos relativos à utilização pelo contribuinte do "MÓDULO CONTRIBUINTE", envio de arquivos e emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 986 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à utilização do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, instituído pela Resolução Conjunta n. 006/2000/GAB/SEFIN/CRE, de 12 de julho de 2000; e

Considerando as disposições do Convênio s/n, de 15 de dezembro de 1970, com suas respectivas alterações, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF, relativamente ao Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP.

D E T E R M I N A**CAPÍTULO I****SEÇÃO I****GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS MENSAL - GIAM**

Art. 1º. A Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, é o instrumento pelo qual o contribuinte, além de informar a sua qualificação e o período de referência, declara ainda o movimento econômico do período, utilizando os Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CFOP, de acordo com as especificações constantes no Anexo IX do Decreto n. 8.321, 30 de abril de 1998.